Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.335, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ORNITOLÓGICA ERECHINENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° **-** É declarada de utilidade pública a Sociedade Ornitológica Erechinense, com sede em Erechim, entidade sem fins lucrativos, que tem as seguintes finalidades:

I – difundir a criação de canário de cor, porte e canto;

II – favorecer e estreitar ligações desta sociedade com outras afins;

III – organizar, desenvolver e sediar exposições e feiras;

IV – difundir os conhecimentos necessários ao êxito na criação em cativeiro de espécies silvestres, colaborando desta forma com a preservação das espécies.

V – criação de pássaros extras continentais.

Art. 2° **-** Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal n° 2.642/94.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO HENRIQUE GIACOMINI
Sec. Mun. de Administração-Interino